



Conceição do Coité – Bahia  
Poder Legislativo  
Coordenação Parlamentar

**LEI N.º 626**  
14 de dezembro de 2012

Reconhece como patrimônio cultural do município de Conceição do Coité, o serviço de auto falantes ORP Publicidades Sonorização e Eventos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI.**

Art. 1º - Fica reconhecido como patrimônio cultural deste município de Conceição do Coité, o serviço de auto falantes ORP Publicidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Conceição do Coité, 14 de dezembro de 2012

RENATO SOUZA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal